



EDITAL

Chamamento público

Abertura de inscrição para participação como bolsista no projeto “**A implementação do Itinerário de formação técnica e profissional no ensino médio regular a partir da Lei 13.415/2017 nos estados de São Paulo e Piauí**”, aprovado na Chamada nº 40/2022 - Linha 3A - Projetos Individuais - Políticas públicas para o desenvolvimento humano e social - Pro-Humanidades 2022.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa a possibilitar que dois estudantes de graduação em Pedagogia e Licenciaturas da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), com interesse em participar de iniciação científica na área da Educação Profissional e Ensino Médio, componham o pessoal discente do projeto “A implementação do Itinerário de formação técnica e profissional no ensino médio regular a partir da Lei 13.415/2017 nos estados de São Paulo e Piauí”. Os estudantes selecionados serão remunerados de acordo com a Chamada nº 40/2022 - Linha 3A - Projetos Individuais - Políticas públicas para o desenvolvimento humano e social - Pro-Humanidades 2022.

1.2. O projeto de pesquisa completo pode ser acessado por meio do seguinte link: <https://drive.google.com/file/d/14XJTQPJJdVTqSnEtav38P9dSfUHDM7eH/view?usp=sharing>

2. DAS BOLSAS E PARTICIPAÇÃO

2.1. Conforme a Chamada CNPQ/MCTI/FNDTC nº 40/2022 - Linha 3A, a bolsa PIBIC possui valor de **R\$ 400,00 mensais** e tem duração de **12 meses**, conforme a disponibilização orçamentária e financeira.

2.2. Não poderão concorrer às bolsas estudantes que possuam vínculo empregatício, estágio remunerado ou que sejam aposentados e/ou pensionistas, salvo os casos previstos em Lei.

2.3. O projeto prevê a participação do bolsista com 20 horas semanais, em horário que será acordado com os coordenadores do projeto.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

3.1. Conforme a Resolução Normativa (RN) CNPq nº 17/2006, vinculada ao PIBIC/UNICAMP, o bolsista deverá atender aos seguintes requisitos e condições:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- b) não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades universitárias e de pesquisa.



- c) executar o plano de atividades aprovado; e
- e) apresentar os resultados parciais e finais da pesquisa, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos seminários de iniciação científica promovidos pela instituição.

4. DAS VAGAS E DA SELEÇÃO

4.1. O projeto possui **02 (Duas) bolsas IC/CNPq** e o processo seletivo selecionará 04 (quatro) estudantes que serão contemplados(as) com as bolsas, sendo os dois primeiros classificados no processo seletivo.

4.2. No caso de desistência de um dos colocados(as), automaticamente será convocado(a) o(a) próximo(a) da lista de classificação, assim sucessivamente enquanto houver candidatos habilitados na lista de espera.

4.3. A seleção será organizada nas seguintes etapas:

a) **Etapa 1 - Inscrição:** via formulário do google disponível no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdFAOvOyz0T-U2TxrGLyZchxoKjJVDE1OKiX8dvU47RyxEijw/viewform?usp=sf_link

Parágrafo único. No formulário é necessário incluir:

- I) Nome;
- II) CPF;
- III) E-mail;
- IV) Link para Currículo Lattes;
- V) Histórico acadêmico (lista das disciplinas já cursadas na graduação até o momento)
- VI) Manifestação de interesse em participar do projeto (limite de 200 caracteres).

b) **Etapa 2 - Análise do currículo e do histórico acadêmico:** o link para o Currículo Lattes e o histórico acadêmico (lista das disciplinas já cursadas na graduação até o momento) deverão ser apresentados no ato da inscrição, e serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- I) Relação entre as atividades já desenvolvidas e o projeto de pesquisa
- II) Periodização no curso de graduação;
- III) Envolvimento com outros projetos;

Parágrafo único. A avaliação nessa etapa corresponderá a uma nota de 0 a 10,0, atribuída pela equipe coordenadora do projeto.

c) **Etapa 3 - Entrevista:** os candidatos serão arguidos sobre suas pretensões em relação ao projeto, disponibilidade e conhecimento sobre o objeto a ser pesquisado.



faculdade de educação

Parágrafo 1º: A entrevista acontecerá via Google Meet, com cronograma específico a ser divulgado junto do edital de inscrições homologadas.

Parágrafo 2º: As entrevistas serão conduzidas pelos coordenadores do projeto.

Parágrafo 3º: Os critérios de avaliação das candidaturas durante a entrevista levarão em conta:

a) Disponibilidade e interesse em leituras pertinentes à pesquisa em pauta, ao desenvolvimento do projeto, à escrita de artigos científicos e à participação em eventos, como congressos e seminários.

b) Conhecimento sobre o campo de estudos que envolve as políticas de Ensino Médio e Educação Profissional.

Parágrafo 4º: A avaliação na Etapa 3 corresponderá a uma nota de 0 a 10,0, atribuída pela equipe coordenadora do projeto.

4.4. A nota final de cada candidato será calculada por meio da média aritmética nas Etapas 2 e 3, produzindo-se uma lista de classificação segundo a ordem decrescente das notas finais.

4.5. Os critérios de desempate são os apresentados a seguir, na ordem apresentada:

a) Maior nota na Etapa 1;

b) Candidato(a) com maior idade.

5. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	20/03/2023
Período de inscrição	22/03/23 a 28/03/2023
Divulgação da lista de inscritos e do cronograma para entrevistas	31/03/2023
Seleção dos candidatos (Entrevista) das 14h às 18h	03/04/2023
Divulgação do resultado final	07/04/2023

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As atividades do projeto de pesquisa referentes à bolsa concedida com base neste edital serão realizadas presencialmente e online;

6.2. O apoio do CNPQ deverá ser mencionado em todo material de divulgação dos projetos e nas publicações geradas.



7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1. As obrigações do bolsista selecionado são:

- a) Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho, com dedicação de 20 h/semana.
- b) Manter o cadastro ativo durante o período de vigência da bolsa.
- c) Apresentar relatório de atividades e de frequência sempre que solicitado.
- d) Entregar relatório de atividades circunstanciado até 30 (trinta) dias após o fim da vigência da bolsa ou após a solicitação de encerramento antecipado, se aplicável, sob pena de obrigatoriedade de restituição dos recursos.

Parágrafo único: o plano de trabalho deverá levar em consideração os objetivos do projeto e os objetivos e cronograma da pesquisa, conforme descrito no anexo II deste edital:

8. DO DESLIGAMENTO

8.1. A participação do bolsista poderá ser cancelada a qualquer momento mediante solicitação, devidamente justificada, do próprio ou dos coordenadores do projeto.

8.2. Caberá ao bolsista comunicar oficialmente o seu desligamento;

8.3. Serão causas de desligamento com restituição integral da bolsa:

- a) a não apresentação ou reprovação de relatório(s) do bolsista;
- b) o descumprimento do Código de Ética do CNPQ, verificado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa;

8.4. Todos os horários previstos no cronograma seguem o horário de Brasília.

8.5. Todas as divulgações de avisos, retificações e resultados serão vinculados por editais, divulgados nas páginas institucionais.



ANEXO 2

OBJETIVOS E CRONOGRAMA DA PESQUISA

Objetivo Geral

Analisar a implementação do V itinerário de formação técnica e profissional previsto na Reforma do Ensino Médio (Lei 13.415/2017) nas escolas de ensino médio da rede pública regular dos estados de São Paulo e Piauí quanto às modalidades de cursos, formas de oferta, organização curricular e sua articulação com a BNCC.

Objetivos Específicos

- Mapear as modalidades de oferta do itinerário de Formação técnica profissional que engendram a educação à distância, as parcerias público-privadas e o processo de certificações flexíveis;
- Analisar as confluências dessa formação profissional com nova morfologia do trabalho;
- Analisar a relação entre formação técnica profissional e a profissionalização generalizada, expressada pelo empreendedorismo e no projeto de vida, prevista na Resolução CNE/CEB nº 3 (Brasil; MEC; CNE, 2018a, Art. 12, §2º, IV), na Deliberação CEE/SP 186/2020 (São Paulo; Seduc; CEE/SP, 2020, Art. 11, IV) e na Resolução CEE/PI nº 124/2020 (Piauí, CEE, 2020) e Currículo do estado do Piauí. Constam desses documentos a abordagem das habilidades sócio-emocionais, da tecnologia e da inovação e um conjunto de disciplinas eletivas dirigidas à profissionalização;
- Averiguar as aproximações e divergências entre os estados do Piauí e São Paulo na forma de abordagem e na prática escolar relacionadas ao empreendedorismo e a profissionalização no novo ensino médio,



sobretudo se há ou não alguma razoabilidade em tentar compatibilizar esse tema com a perspectiva do *trabalho como princípio educativo*.

CRONOGRAMA

Ação	2023		2024	
	1 SEM	2 SEM	1 SEM	2 SEM
Pesquisa Bibliográfica	■			
Seminários de pesquisa		■	■	■
Pesquisa documental dos programas, com levantamento e estudo da legislação nacional e estadual	■	■		
Levantamento de dados quantitativos		■	■	
Relatório Parcial		■		
Apresentação dos dados parciais em eventos			■	
Seminário de pesquisa		■	■	■
Relatório final			■	■